

Aviso n.º 283/2006**Renovações de contratos**

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho datado de 5 de Julho de 2006 do presidente, proferido no uso da competência que lhe é cometida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados com os indivíduos abaixo mencionados:

Ana Maria Santana Poupino, na categoria de técnico superior de serviço social, com início de funções em 1 de Setembro de 2004, por mais um ano.

Alexandra Cristina Vieira Craveirinha, na categoria de técnico superior de comunicação social, com início de funções em 1 de Setembro de 2004, por mais um ano.

Amália da Conceição Mateus Falcão, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 1 de Setembro de 2004, por mais um ano.

Maria Isabel da Silva Soares Gonçalves, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 1 de Setembro de 2004, por mais um ano.

Maria de Fátima Leandro Martins, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 1 de Setembro de 2004, por mais um ano.

Ana Maria Guerreiro Pereira, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 1 de Setembro de 2004, por mais um ano.

Maria do Céu de Jesus Costa, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 1 de Setembro de 2004, por mais um ano.

Maria José de Sousa Furtado, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 1 de Setembro de 2004, por mais um ano.

Maria Cláudia da Silva Joaquim, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 1 de Setembro de 2004, por mais um ano.

Deonilde dos Santos Moreira Guerreiro, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 1 de Setembro de 2004, por mais um ano.

Dora Sofia Pereira Alves, na categoria de técnico profissional de conservação e restauro, com início de funções em 1 de Setembro de 2004, por mais um ano.

Ana Cristina Botelho da Silva Nóbrega, na categoria de técnico superior de conservação e restauro, com início de funções em 1 de Setembro de 2004, por mais um ano.

11 de Agosto de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, na ausência do Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

1000305097

Aviso n.º 284/2006**Rescisão de contrato**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente datado de 30 de Junho de 2006, foi rescindido, a seu pedido, o contrato a termo resolutivo certo, com Maria Beatriz Correia Mendes, auxiliar de acção educativa, com efeitos a partir do dia 22 de Junho de 2006, inclusive.

10 de Agosto de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, na ausência do Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

1000305113

Aviso n.º 285/2006**Renovação de contrato a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho datado de 4 de Julho de 2006, do presidente, proferido no uso da competência que lhe é cometida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado

com Ana Isabel da Silva Marques, na categoria de técnico superior (arquitecto), com início de funções em 1 de Agosto de 2005, por mais um ano.

10 de Agosto de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, na ausência do Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

1000305095

Aviso n.º 286/2006**Concurso externo de ingresso para um lugar de fiscal municipal de 2.ª classe**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 31 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para um lugar de fiscal municipal de 2.ª classe.

1 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, têm preferência, em caso de igualdade, os candidatos com deficiência, os quais prevalecem sobre qualquer outra preferência legal.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao término do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

4.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — 12.º ano de escolaridade, como habilitações mínimas exigidas, e um curso específico ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica.

5 — Local de trabalho — toda a área do município.

6 — O vencimento é o correspondente ao índice 199 — 640,62 euros.

7 — Conteúdo funcional — inerente à respectiva categoria, de acordo com a alínea *a*) do n.º 3 do Despacho n.º 20/SEALOT/94, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Membros efectivos — vereador, Dr. Jorge Bugalho Serpa, que presidirá; chefe de Divisão de Recursos Humanos, técnica superior assessora principal (psicologia), Dr.ª Maria Eva Agostinho de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e chefe de Divisão de Fiscalização Municipal, engenheiro civil assessor, Luís Manuel Barros de Oliveira.

Membros suplentes — chefe de Divisão de Assessoria Jurídica e Contencioso, técnica superior principal (jurista), Dr.ª Maria da Conceição Pacheco Centeno Santa Clara Gomes, e vereador António Marreiros Gonçalves.

9 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, que será graduada de 0 a 20 valores, sendo a respectiva classificação obtida através da soma das pontuações atribuídas a cada resposta, constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, com a duração de duas horas, e entrevista profissional de selecção.

9.1 — Programa da prova de conhecimentos gerais:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio).

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

9.2 — Programa da prova de conhecimentos específicos:

Regime Jurídico do Ilícito de Mera Ordenação Social e respectivo processo (Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de Outubro, 244/95, de 14 de Setembro, e Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro).

Regime Jurídico de Instalação e do Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas (Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, e respectivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março) e legislação regulamentar (Decreto Regulamentar n.º 38/97, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 4/99, de 1 de Abril).

Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro).

Regime Jurídico de Instalação dos Estabelecimentos que vendem produtos alimentares e de alguns estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços que podem envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas (Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro).

9.3 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, necessárias ao exercício das funções em que os factores de apreciação serão os seguintes:

- 1) Qualidade da experiência profissional;
- 2) Capacidade de expressão e comunicação;
- 3) Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- 4) Espírito crítico;
- 5) Motivação para a função.

Os factores atrás referidos serão pontuados da seguinte forma:

1):

Muito elevada — 17 a 20 valores.

Elevada — 14 a 16 valores.

Média — 10 a 13 valores.

Inferior à média — menos de 9,5 valores.

2):

Muito elevada — 17 a 20 valores.

Elevada — 14 a 16 valores.

Média — 10 a 13 valores.

Inferior à média — menos de 9,5 valores.

3):

Muito elevada — 17 a 20 valores.

Elevada — 14 a 16 valores.

Média — 10 a 13 valores.

Inferior à média — menos de 9,5 valores.

4):

Muito elevado — 17 a 20 valores.

Elevado — 14 a 16 valores.

Médio — 10 a 13 valores.

Inferior à média — menos de 9,5 valores.

5):

Muito elevada — 17 a 20 valores.

Elevada — 14 a 16 valores.

Média — 10 a 13 valores.

Inferior à média — menos de 9,5 valores.

10 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valo-

res e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = PC + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final.

PC = prova de conhecimentos.

EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

12 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-ão os critérios previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lagos, podendo ser entregues, pessoalmente, na Secção de Recrutamento, Selecção e Remunerações, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Lagos, Edifício da Trindade, Estrada da Ponta da Piedade, 8601-851 Lagos, expedidas até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13.2 — No caso de candidatos com deficiência, para efeitos de admissão a concurso, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Os candidatos portadores de deficiência devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão, todos os elementos necessários à adequação, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, do processo de selecção à respectiva deficiência.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados do certificado de habilitações literárias.

14.1 — Devem, ainda, acompanhar os requerimentos a fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

15 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo os candidatos declarar, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

16 — O disposto no número antecedente não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio das instalações provisórias da Câmara Municipal de Lagos, Edifício da Trindade, Estrada da Ponta da Piedade, ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Agosto de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, na ausência do Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

1000305098